



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente certame licitatório tem como objeto a aquisição de materiais consumíveis e equipamentos, destinados às atividades operacionais do Laboratório Forense de Biologia Molecular no período de julho de 2019 a junho de 2020.

2 – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição torna-se necessária para a continuidade das atividades deste Laboratório.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01: Materiais Laboratoriais

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25x0,7mm-Caixa 100 unidades	2 caixas de 100 unidades	1 caixa de 100 unidades		
02	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrífuga, resistente a 100°C,. Cor azul	10 caixas de 500 unidades	6 caixas de 500 unidades		
03	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrífuga, resistente a 100°C,. Cor amarela	5 caixas de 500 unidades	4 caixas de 500 unidades		
04	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrífuga, resistente a 100°C,. Cor vermelha	4 caixas de 500 unidades	3 caixas de 500 unidades		
05	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrífuga, resistente a 100°C,. Cor neutra	1 caixa de 100 unidades	1 caixa de 100 unidades		
06	Ponteira tipo A, universal TF-400 (0,5-10 uL), com filtro, cano longo, pacote com 1000 unidades	7 caixas com 1000 unidades	3 caixas com 1000 unidades		
07	Ponteira tipo A para micropipeta universal de 1-200uL, cor amarela, sem filtro, cano longo.	12 caixas com 1000 unidades	10 caixas com 1000 unidades		
08	Luvas de Látex descartável para procedimento, com bainha,	16 caixas de	8 caixas de 100		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

	tamanho Médio	100 unidades	unidades		
09	Luvas de Látex descartável para procedimento, tamanho Médio, sem pó	10 caixas de 100 unidades	6 caixas de 100 unidades		
10	Tubos laboratoriais de Coleta Vacutainer, com tampa roxa, anticoagulante EDTA, capacidade de 4 mL	18 caixas com 100 unidades	10 caixas com 100 unidades		
11	Escovas cervicais, descartáveis, estéreis	9.000 unidades	4.000 unidades		
12	Rack para freezer até -70°C, em polipropileno autoclavável, transparente, com tampa. Capacidade para 100 de 1.5 - 2.0ml..	10 unidades	10 unidades		
13	Lençol de papel celulose para uso hospitalar (rolo com 70x50cm)	3 rolos	3 rolos		
14	Elemento Filtrante de 5 µm (10") com carvão ativado	2 unidades	2 unidades		
15	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	3 unidades	3 unidades		
16	Agulhas de Vacutainer descartáveis, para coleta múltipla de sangue a vácuo, na espessura de 0,7 x 25mm. Caixa com 100 unidades.	2 caixas	2 caixas		
17	Swab para coleta de amostras biológicas, tipo ponta em algodão hidrófilo, esterilizado por óxido de etileno, haste de plástico, caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	4 caixas	2 caixas		
18	Pisseta graduada, 500 mL, bico reto, fabricada em polietileno.	3 unidades	3 unidades		
19	Compressas cirúrgicas de gase hidrófila estéril 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, pacotes com 10 unidades.	2 unidades	2 unidades		
20	Máscara cirúrgica descartável tripla hipoalérgica com elástico	200 unidades	100 unidades		
21	Picotador de amostras/Instrumento para corte preciso de cartão de armazenamento de ácidos nucleicos tipo FTA (Harris Micro Punch), diâmetro de 1,2 mm, com base para apoio de corte.	02 unidades	02 unidades		
22	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterelização a seco, escala interna, enchimento com Hg, capilar redondo amarelo, fechamento redondo e diâmetro do corpo de 11,75mm. Faixa de medição: 10° a 110°C	04 unidades	04 unidades		
23	Termômetro digital, funções máxima/mínima, temperatura interna/externa, com cabo. Faixa de medição: -50° a 70°C.	05 unidades	05 unidades		
24	Saco branco leitoso para lixo infectante, 30L	150 unidades	100 unidades		

Observação 1: Em relação aos itens 02 a 07: os produtos da marca FINETIPS não apresentam resistência à esterilização em autoclave, apresentando rachadura no fundo, provocando vazamento de material biológico, portanto não deverão ser adquiridos para que a análise do exame não seja prejudicada. Os tubos da marca KASVI também apresentaram problemas quando



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

aquecidos, soltando a tampa e provocando contaminação de amostras, por esse motivo desqualificados para esta compra.

Observação 2: Amostras dos itens 02 a 07, 11 e 17 deverão ser enviadas para a aprovação do Laboratório Forense no prazo de uma semana após sua solicitação pelo pregoeiro.

Observação 3: Os equipamentos dos itens 22 e 23 deverão apresentar garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de entrega e deverão ser entregues com certificado de calibração rastreáveis pelo INMETRO.

LOTE 02: Reagentes Laboratoriais

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
25	Solução Tampão pH 4,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
26	Solução Tampão pH 7,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
27	Solução Tampão pH 9,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
28	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM-1000mL	10 unidades	6 unidades		
29	Hidróxido de Sódio P.A. Micropérolas-500g	1 unidade	1 unidade		
30	Detergente para laboratório, tipo Extran, neutro MA 02: Solubilidade (20 °C): solúvel; pH-valor: 7,5 (50 g/L, H ₂ O, 20 °C); pH-valor (5 %; água): 6 – 8; Densidade (d 20 °C/ 4 °C): 1,057 – 1,067; Volume de espuma (5 %, água) ≥ 80 ml. Frasco: 5 L	1 unidade	1 unidade		
31	Trizma Base Frasco com 100g Pureza 99,9% a 100% M=121,14 g/mol Para análise	2 unidades	1 unidade		

Observação 4: Os reagentes 25 a 27, 29 e 31 deverão ser fornecidos com certificado de análise, rastreáveis ao NIST e deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de entrega.

Observação 5: Amostras dos itens do lote 02 deverão ser enviadas para aprovação ao Laboratório Forense, objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas, que deverão estar em perfeita conformidade com o requisitado pelo edital. Poderão ser dispensadas as amostras de reagentes cujas marcas já foram testadas e aprovadas no referido laboratório, quais sejam *Merck/Cabiochen/Sigma*.

LOTE 03: Plásticos

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
32	Envelopes de 15 x 30 cm, confeccionados em plástico-bolha, borda com lacre. Fardo com 100	15 fardos	15 fardos		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

	unidades.				
33	Saco plástico para embalagem, transparente, capacidade de 50 KG, resistente, dimensão retangular, 60 x 90 cm.	40 unidades	40 unidades		
TOTAL					

Observação 6: Os itens deste lote devem ser submetidos à apreciação do laboratório, antes da entrega.

LOTE 04: Consumíveis de equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
34	Filtro CRS 610 x 305 x 78 MM / Vazão 530 M3/H (L) para bancada de fluxo laminar modelo PCR-T2	01	01		
35	Pré-filtro ES 595 x 295 x 48 MM para bancada de fluxo laminar modelo PCR-T2	01	01		
36	Lâmpada germicida de 15 W para bancada de fluxo laminar modelo PCR-T2	01	01		
TOTAL					

Observação 7: Os itens do lote 04 referem-se a consumíveis do equipamento Fluxo Laminar, PACHANE, modelo PCR 2, já adquirido pelo laboratório e deverão ter validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de entrega.

LOTE 05: Equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
37	Pipeta de alta precisão, monocanal, com intervalo de uso de <u>0,5 a 10 µl</u> com ejetor de ponteiros de metal, destacável do corpo da pipeta, incerteza máxima: menor ou igual a 0,33µl (J=3), pistão em aço inox isento de lubrificante, feitas em PVDF, ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior, entregue com certificado individual de calibração com nº de série. Garantia: 2 anos.	02 unidades	02 unidades		
38	Pipeta de alta precisão, com intervalo de uso de <u>2 a 20 µl</u> com ejetor de ponteiros de metal, destacável do corpo da pipeta, incerteza máxima: melhor ou igual a 0,66µl (J=3), pistão em aço inox isento de lubrificante, feitas em PVDF, ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior e entregue com certificado individual de calibração com nº de série.	01 unidade	01 unidade		
39	Pipeta de alta precisão, com intervalo de uso de <u>10 a 100 µl</u> com ejetor de ponteiros de metal, destacável do corpo da pipeta, incerteza máxima: melhor ou igual a 3,33µl (J=3), pistão em aço inox isento de lubrificante, feitas em PVDF, ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior e entregue com certificado individual de calibração com nº de série	01 unidade	01 unidade		
40	Pipeta de alta precisão, com intervalo de uso de <u>20 a 200 µl</u>	01 unidade	01 unidade		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

	com ejetor de ponteiros de metal, destacável do corpo da pipeta, incerteza máxima: melhor ou igual a 6,66 μ l (J=3), pistão em aço inox isento de lubrificante, feitas em PVDF, ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior e entregue com certificado individual de calibração com nº de série.				
41	Pipeta de Repetição mecânica, monocanal, com intervalo de uso de 1 μ l a 1,25mL, mostrador de volume direto, com dispositivos para dispensar introduzindo com pipeta, dispensar e ser automatizada.	02 unidades	02 unidades		
42	Seringa de deslocamento positivo, para pipeta de repetição com as seguintes características:- Capacidade total: 125 μ l; Faixa de operação: alíquotas de 1 a 12,5 μ l. Deve ser compatível com o item 41.	10 unidades	10 unidades		
43	Seringa de deslocamento positivo, para pipeta de repetição com as seguintes características:- Capacidade total: 1250 μ l; Faixa de operação: alíquotas de 10 a 125 μ l. Deve ser compatível com o item 41.	10 unidades	10 unidades		
44	Seringa de deslocamento positivo, para pipeta de repetição com as seguintes características:- Capacidade total: 12,5ml; Faixa de operação: alíquotas de 0,1 a 1,25 mLI Deve ser compatível com o item 41.	10 unidades	10 unidades		
TOTAL					

Observação 8: não serão aceitas as pipetas das marcas *Labmate*, *Kasvi* e *Biopet* por não se mostrarem calibráveis aos parâmetros do laboratório após 02 (dois) anos de uso.

Observação 9: Pipetas de outras marcas devem ser submetidas à apreciação do laboratório, antes da entrega.

Observação 10: Poderão ser dispensadas as marcas *Gilson* e *Eppendorf*, pois já foram testadas e aprovadas pelo laboratório.

Observação 11: Os equipamentos do lote 05 deverão apresentar garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de entrega e deverão ser entregues com certificado de calibração rastreáveis pelo INMETRO.

4- VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento de materiais ora solicitado deverá, primeiramente, atender à quantidade prevista em “Estimativa Inicial de Compra”. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço poderá ser solicitado o restante ou parte deste, mediante a realização de novo empenho, a ser solicitado pela chefia da Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular.

O prazo para entrega dos materiais é de um mês a partir da data da assinatura do contrato e serão recebidos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

- a) **Provisoriamente**, pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.
- a) **Definitivamente**, em até 5 úteis dias pela Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, em horário comercial, das 8h às 18h.

A presente contratação terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

5- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1.O prazo de validade dos consumíveis do lote 05 é de 1 ano, devendo constar na proposta inicial (cotação);

5.2.A validade dos reagentes, equipamentos e consumíveis deverá ser de 2 anos (a contar a da data de entrega), devendo constar na proposta inicial (cotação);

6- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1.O pagamento será mediante a emissão de fatura entregue ao laboratório, para as providências cabíveis e será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

6.3 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I =$

$I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas;

6.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

6.8. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05288790/0001-76

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Gerenciar o presente contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução, indicando, sempre que solicitado, o nome da **CONTRATADA**, o preço e a descrição do(s) objetos(s) contratados, bem como atestar a(s) nota(s) fiscal(s), quando ocorrer a efetiva entrega dos produtos;

7.1.2. Convocar a **CONTRATADA** via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

7.1.3. Responsabilizar a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades cometidas quando da execução deste contrato;

7.1.4 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;

7.1.5 Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada, na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, no prazo máximo de trinta dias consecutivos, contados assinatura do contrato.

8.1.2. Fornecer certidões de regularidade fiscal juntamente com as notas fiscais, no momento da entrega;

8.1.3. Manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

8.1.4 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

8.1.5. Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

8.1.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

8.1.8. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade aos compromissos decorrentes do presente contrato;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do serviço a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

8.1.10. Guardar absoluto sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, vedada a reprodução de ditas informações e documentos.

9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1- A empresa contratada deverá comprovar os certificados de análise dos reagentes, bem como certificados de calibração dos equipamentos;

9.2- Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos materiais já mencionados ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

9.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade em quantidade suficiente para os testes de qualidade;

9.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue;

9.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

9.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

9.7- A licitante deverá apresentar (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.8-Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade testadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A presente solicitação deverá ser adquirida através de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico e o pregoeiro deverá utilizar o critério de menor preço.

11 - VALOR TOTAL ESTIMADO

Os valores estimados deverão ser cotados de acordo com as especificações técnicas já descritas (item 3, deste Termo de Referência) pelo setor competente, que é a Coordenação de Material e Patrimônio do TJ, após deliberação da Diretoria Geral.

12 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato caberá a Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, representado pelo supervisor técnico (Raimundo Martins de Queiroz Netto, matrícula 106237) ou seu substituto (Haldenne Raniéry Mendonça de Souza, matrícula 106922).

13 – SANÇÕES

13.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-lhe nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

13.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

13.2.1. Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

13.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

13.2.3. Multa de mora por atraso na execução do serviço de até 10 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

13.2.4. Multa de mora por atraso na entrega do material superior a 10 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

13.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - CONDIÇÕES GERAIS – Não aplicável.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019.

Clarissa Frota Macatrão Costa
Chefe de Divisão
Laboratório Forense de Biologia Molecular - DNA